



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 754/2018
De 24 de maio de 2018

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **23.000,00** (vinte e três mil reais) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 03 – Departamento de Esportes
Proj./Ativ.: 2.059 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Desportivas

Despesa	Elemento de despesa	Valor
71	3.3.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.016 – Convênios com Entidades sem Fins Lucrativos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
122	3.3.50.00.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 09.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 09.000,00

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
Proj./Ativ.: 2.085 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do CISAMA

Despesa	Elemento de despesa	Valor
133	4.4.71.00.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 04.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 04.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$ 23.000,00
---------------------------------	--	----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO/VICE
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito/Vice
Proj./Ativ.: 2.004 – Desenv. e Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito/Vice

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Despesa	Elemento de despesa	Valor
02	3.3.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 06.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 06.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade: 03 – Departamento de Esportes

Proj./Ativ.: 2.087 – Desenv. e Manut. das Atividades do Centro de Eventos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
68	3.3.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 04.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 04.000,00

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.049 - Desenv. e Manut. das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Despesa	Elemento de despesa	Valor
110	3.1.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 09.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 09.000,00

Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.046 – Habitação Popular Urbana e Rural

Despesa	Elemento de despesa	Valor
128	4.4.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 04.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 04.000,00

TOTAL A SER ANULADO		R\$ 23.000,00
----------------------------	--	----------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 24 de maio de 2018.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 24 de maio de 2018

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br